



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Lei nº: 1.393, de 17 de setembro de 2014.

**"Institui a COMENDA JOÃO LINS VIEIRA CANSANÇAO
DE SINIMBÚ (VISCONDE DE SINIMBÚ)".**

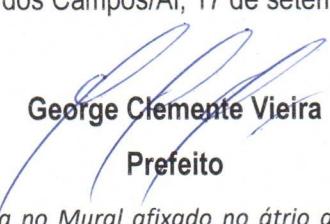
O Prefeito do Município São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a comenda JOÃO LINS VIEIRA CANSANÇAO DE SINIMBÚ, do município de São Miguel dos Campos, que deverá ser concedida às autoridades políticas, sociais, eclesiásticas e empresários, que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento da Cidade de São Miguel dos Campos.

Art. 2º. A Comenda será de livre outorga, pelo representante do Poder Executivo do Município, observados os critérios desta Lei, em evento solene, anualmente, na última semana do mês de Setembro.

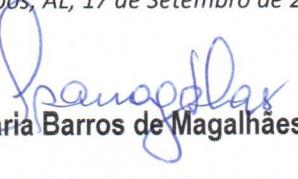
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 17 de setembro de 2014.


George Clemente Vieira
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 17 de Setembro de 2014.


Isa Maria Barros de Magalhães

Secretaria Municipal de Administração e Finanças